



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 - Timóteo - MG - CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

MENSAGEM Nº 09/2020

Senhor Presidente,

Apresentamos, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares na Câmara Municipal, em conformidade com o art. 197, III, do seu Regimento Interno, Proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 4.270, de 20 de julho de 2020, que *"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Timóteo - CMPCT e dá outras providências"*, consubstanciada no seguinte termo:

A alínea 'd' do inciso II do art. 4º do Projeto de Lei nº 4.270, de 20 de julho de 2020, passar a vigorar com a seguinte redação:

"d) 01 (um) representante titular, e seu respectivo suplente, de produtores e empreendedores culturais, entidades de difusão, produção, fomento cultural e trabalhadores da área técnica de cultura e,"

A presente emenda visa incluir como passível de representar a sociedade civil os trabalhadores da área técnica de cultura, profissionais esses que muito contribuem para o desenvolvimento da arte e da cultura em nosso Município.

Assim, feitas estas sucintas considerações acerca da necessidade desta Proposta de Emenda, à qual esperamos um acolhimento favorável por parte dos doutos componentes dessa Egrégia Câmara, redundando em sua unânime aprovação, externamos votos da mais elevada estima e do mais destacado apreço.

Atenciosamente,

Timóteo, 31 de julho de 2020; 56º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

RECEBIMOS
31 de julho de 2020
16hs 44

